

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	APARELHO AR CONDICIONADO NOME - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 (doze mil) BTU/h (admitida a variação de +/- 8%); Tipo: Split High Wall; Cor: branco. Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Termostato: digital Display: Digital (na evaporadora) Gás refrigerante: R410a; Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe 'A'; Tipo de ciclo: Frio.	5	Unidade	1.259,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	5	Unidade	3.514,40
3	ARMARIO TIPO ESTANTE NOME - Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC, duas prateleiras internas. Dimensões aprox.. 42cmx75cmx175cm, com montagem inclusa.	5	Unidade	1.110,00
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA-EXECUTIVA, COM BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA, REVESTIDA DE ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (55G/M) COM ESPESSURA 50MM (MÍNIMA), ESTOFADO NA COR ESCURA, 5 HASTES E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON, EM CONFORMIDADE COM NR. 17ABNT NBR 14110 (RESISTÊNCIA) E ABNT NBR 13962. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO (ESTOFADO): 430X460MM (PXL) - ENCOSTO (ESTOFADO): 345X410MM (AXL).	10	Unidade	1.000,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS - MESA ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO, COM 3 GAVETAS, LARGURA 1,50M, PROFUNDIDADE 0,60M E ALTURA 0,74M. SAPATAS COM REGULAGEM DE NÍVEL	10	Unidade	433,83
6	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL	8	Unidade	563,44

Geane A. de Azevedo Rocha
 Sec. Mun. de Promoção e
 Assistência Social
 10/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PINTURA LISA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE E PUXADOR, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, QUANTIDADE CHAVES 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COR PORTAS CINZA, MATERIAL CHAPA AÇO 22			
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SE R	5	Unidade	497,89
8	NOME IMPRESSORA JATO TINTA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (WI-FI) ECOTANK CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A IMPRESSORA DEVE PROPORCIONAR BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, QUE IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO, COM WI-FI INTEGRADO, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X1440 DPI.	10	Unidade	1.658,80
9	KIT/MULTIMÍDIA (CPU+TECLADO+MOUSE+MONITOR+CAIXA DE SOM) 1- GABINETE CPU: Gabinete: Mini Torre. Processador. Especificações: Desempenho: Número de núcleos: 6. Nº de threads: 6. Frequência baseada em processador: 2,80 GHz. Frequência turbo Max: 4,00 GHz. Cache: 9 MB. Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3. TDP: 65 W. Memória: 2 x DIMMs, no máximo 32 GB, DDR4 2666/2400 / 2133 MHz, não-ECC, memória sem buffer; Quantidade Mínima 8 GB. Arquitetura de memória dual channel. Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP). Especificações gráficas: Gráficos do processador: UHD Graphics 630. Frequência da base gráfica: 350 MHz. Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHz. Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB. Unidades de Execução: 23. Suporte para 4K: 60Hz. Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz. Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz. Resolução máxima (eDP - tela	10	Unidade	4.212,63

plana integrada): 4096x2304@60Hz. Suporte para DirectX: 12. Suporte para OpenGL: 4.5. Intel Quick Sync Video. Tecnologia Intel InTru 3D. Tecnologia de alta definição Intel Clear Video. Intel Clear Video Technology. Nº de telas suportadas: 3. ID do dispositivo: 0x3E92. Soquetes suportados: FCLGA1151. Configuração máxima da CPU: 1. Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W) TJUNCTION: 100°C. Disco Rígido: Capacidade: 1 TB; Velocidade: 7200rpm; SATA III. Gráfico: Processador gráfico integrado. Suporte para gráficos HD. Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI / DVI-D / D- sub. Suporta HDMI com max. resolução 4096 x 2160 @ 24Hz/ 2560 x 1600 @ 60Hz. Suporta DVI-D com max. resolução de 1920 x 1200 a 60Hz. Suporta D-sub com max. resolução 1920x 1200 @ 60Hz. Suporta Intel InTru 3D /Vídeo Quick Sync /Tecnologia Clear Video HD /Insider. Memória compartilhada máxima de 1024MB. Slots de expansão o 1 x slot PCI Express 3.0 / 2.0 x16 (no modo x16). 2 x slot PCI Express 2.0 x1. Armazenamento. Chipset Intel H310. 1 x Tomada M.2 3 com tecla M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA e modo PC2 x2). 4 conectores Serial ATA de 6,0 Gb /Devido à limitação do Chipset, quando um dispositivo. M.2 é instalado no modo PCIe, o soquete é definido como PCIe 2.0. Quando um dispositivo M.2 do modo SATA é instalado, 1. Socket compartilha a largura de banda com a porta SATA6G_2. LAN. Realtek 8111H Controlador LAN Gigabit LANGuard. Áudio. CODEC de áudio de alta definição Realtek ALC887 Gaming Áudio: Design iluminado por LED: Ilumine sua construção com o lindo caminho de rastreamento de áudio iluminado. Blindagem de áudio: Garante a separação analógica/digital de precisão e reduz muito a interferência multilateral. Camadas de PCB de áudio dedicadas: Separe as camadas dos canais esquerdo e direito para proteger a qualidade dos sinais de áudio sensíveis. Capacitores de áudio Premium fabricados no Japão: fornecem som quente, natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais. Suporta detecção de Jack e retorta de jack no painel frontal. Portas USB. 4 portas USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) (2 portas @mid-board; 2 portas @ painel back, tipo A). 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas @

Geane A. de Azevedo Rocha
Sec. Mun. de Promoção e
Assistência Social
Data: 10/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	mid-board;2 portas @ painel traseiro). Sistema operacional suportado Windows 7.Windows® 8. Arquitetura 64 bits e linguagem Português do Brasil. Portas no painel Traseiro. 1 x teclado PS / 2. 1 x porta de mouse PS / 2. 2 x portas USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) Tipo A. 2 x portas USB 2.0 / 1.1. 1 x porta HDMI. 1 x porta DVI. 1 x porta D-Sub. 1 x porta LAN (RJ-45) 3 x tomadas de áudio x suportam saída de áudio de 8 canais. Painel Interno. 1 x conectores USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) suportam 2 portas USB adicionais (19 pinos). 2 x conectores USB 2.0 / 1.1 suportam mais 4 portas USB. 2.0 / 1.1. 4 x conectores SATA 6.0Gb /s. 1 x conector do ventilador da CPU (somente no modo PWM). 1 x conectores do ventilador do chassi (modo DC & PWM). 1 x conector de áudio do painel frontal. 1 x comunicação COM 1 x comunicação de saída S / PDIF. 1 x conector de alimentação EATX de 24 pinos. 1 x conector de alimentação EATX 12V de 4 pinos. 1 x conector de alto-falante. 1 x jumper Clear CMOS (2 pinos). 1 x conector do painel do sistema. Acessórios Manual do usuário I/O Shield 2 x SATA 6Gb/s cable(s). BIOS. 128 MB de ROM Flash, BIOS UEFI AMI, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, BIOS multi-idioma, EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, Controle QFan F6, F3 Meus Favoritos, Log da Última Modificação, F12 PrintScreen Informações de memória do SPD (Serial Presence Detect). Gerenciamento. WfM 2.0, DMI 2.0, WOL by PME, PXE. Suporte de Disco. Drivers Utilities Update. Anti-virus software (OEM version). Formato uATX Form Factor. 8.9*7.3 inch(22.6 cm. 2 - Teclado. Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2.1. Teclas não apagáveis pelo uso contínuo.2. Mínimo de 1 posição para regulagem de altura.3. Vida útil mínima de 20 milhões de toques.4. Conexão USB. 5. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento. 2. Mouse: Mouse óptico ambidestro de tamanho padrão.			
10	NOTEBOOK I5, com especificação mínima: a) Windows 10 original; b) Tela LCD full HD de 15,6 polegadas, iluminada por LED com resolução de 1366 X 768 pixels, Ethernet 10/100 Mbps, interface wireless interna compatível com 802.11 b/g/n; c) Processador I5 (2,3 GHz); d) Memória, no mínimo, de 8 GB de memória RAM, DDR4, 2400	3	Unidade	3.632,64

Geane A. de Azevedo Rocha
 Sec. Mun. de Promoção e
 Assistência Social
 06/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	MHz; e) Unidade de disco rígido de 1 TB; f) Conectores integrados: 1 x HDMI 1.4, 1 x leitor de cartão SD/MMC/MS/MS Pro/xD, 1 x RJ-45 LAN ethernet 10/100/1000, 1 x cartão SD, 1 x entrada para microfone, 1 x saída para caixa de som/fone de ouvido, 1 x USB com Power Share, 1 x USB 3.0, 1 x USB 2.0; g) Teclado português, padrão ABNT2 com teclado numérico integrado; h) Dispositivo apontador; i) Touchpad integrado com botões ergonômicos e tecla scroll de quatro direções integrada; j) Sistema de som: auto falantes e microfone embutidos; k) Placa de som integrada 16 bits, com auto falantes e microfones integrados e embutidos; l) Cabos, drivers e manual devem acompanhar o produto; m) garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.			
11	PROJETO MULTIMÍDIA, BRILHO 3500 LM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO ZOOM MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, V I, COMPATIBILIDADE DADOS VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSHI, COMPATIBILIDADE VIDEO NTSC E PAL-M, TIPO FOCO MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO 800:1, TIPO CONTROLE REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLE DO MOUSE INCO R	3	Unidade	2.500,44
12	MONITOR 23 POLEGADA Especificações técnicas: Display: Tamanho: 23", - Resolução: Full HD (1920 x 1080), - Proporção da tela: 16:9, - Relação de contraste: 100.000.000: 1, - Brilho: 200 nitidez, - Luz de fundo: LED, - Tipo de painel: Twisted Nematic Film (TN Film), - Posições: Inclínável (-5° a 15°). Portas e conectores: - DVI ou VGA ou DISPLAY PORT. Informações Adicionais: - Certificação Ambiental: MPR II, - Energia: 22.01 W (operacional). Deverá conter na embalagem: Cabos de alimentação e cabos acessórios.	5	Unidade	805,46
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER COLORIDA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÕES. DUPLEX AUTOMÁTICO, RES IMPRESSÃO 600X600 DPI COLORIDO, CICLO MENSAL 40000 PAGINAS, VELOCIDADE IMPRESSÃO 21PPM. MEMORIA MINIMA DE 256 MB	2	Unidade	3.031,37

Geane A. de Azevedo Rocha
 Sec. Mun. de Promoção e
 Assistência Social
 Data: 19/09/2017

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. OS ITENS E MATERIAIS PERMANENTES RELACIONADOS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DEPENDÊNCIAS.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da contratação, em remessa única, no seguinte endereço Rua César Brasil, 409 - Centro - Rondon do Pará - PA. .

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Geane A. de Azevedo Rocha
Sec. Mun. de Promoção e
Assistência Social
Data: 06/10/2017

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às especificações dos itens, conforme edital.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Geaneide de Azevedo Rocha
Sec. Municipal de Promoção e
Assistência Social
Decreto nº 001/2012

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. Multa moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.3.1. Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Geane A. de Azevedo Rocha
Sec. Mun. de Promoção e
Assistência Social
Des. 001/02017